

À

**Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAO)**

Senhora Secretária,

Tratam os presentes autos de proposta de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, visando à aquisição de material de consumo – Gênero de Alimentação – água mineral (50 garrafões de 20L), para dar continuidade as atividades da copa/cozinha do Cartório Eleitoral da 27ª ZE – Urucará/AM), de acordo com as condições e quantidades constantes no Termo de Referência nº. 03/2023 - 27ª ZE/TRE-AM, documento nº. 008139/2023.

Realizada pesquisa de preços junto a empresas especializadas no ramo, a Pessoa Jurídica URUCARÁ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ nº. 17.980.600/0001-66, foi a única empresa que apresentou proposta de preços no valor total de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), documentos nºs. 007490 e 007495/2023, bem como apresentou as certidões de regularidade fiscal e trabalhista (documento nº. 007512/2023) e o formulário de condições de fornecimento (documento nº. 008123/2023).

Constam nos autos a existência de recursos orçamentários destinados a custear a aquisição pretendida, resguardados através do Pré-Empenho nº. 2023PE000009 (documento nº.014306/2023).

A Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças propõe a contratação mediante dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 (documento nº.014498/2023).

Manifestou-se Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, Parecer nº. 051/2023 (documento nº. 015634/2023), pela regularidade do feito e sugeriu à autorização da contratação direta, visto estar configurada a hipótese de dispensa

constante no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, ressaltou a necessidade de aprovação do Termo de Referência (documento nº. 008139/2023).

Diante disso, e, com fulcro no art. 14º, inciso II, do Decreto nº. 10.024/2019, APROVO o Termo de Referência nº. 03/2023 - 27ª ZE/TRE-AM, documento nº. 008139/2023.

Em seguida, ante o exposto, encerrados os procedimentos preliminares e em observância aos requisitos legais aplicáveis ao caso em espécie, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a contratação da pessoa jurídica URUCARÁ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ nº. 17.980.600/0001-66, para o fornecimento de material de consumo – Gênero de Alimentação (50 garrafões de água mineral de 20L), para dar continuidade as atividades da copa/cozinha do Cartório Eleitoral da 27ª ZE – Urucará/AM), no valor total R\$ R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), conforme proposta sob documento nº. 007490/2023, sendo desnecessária a publicação no DOU, bem como a declaração de conformidade com a Lei Complementar nº. 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em razão do valor da contratação, como bem salientou a ASJUR em seu parecer.

Cordialmente,

Manaus/AM, 09 de fevereiro de 2023

**MELISSA LAVAREDA RAMOS NOGUEIRA**  
Diretora-Geral